

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

**EDITAL Nº 032, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**  
(retificado em 22/09/20)

INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO

As Coordenações dos Programas de Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PRPGP) tornam público que, no período de **19 a 28 de setembro, até as 13 horas**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo da Pós-graduação, em nível de Doutorado, Mestrado e Especialização, para ingresso no 2º semestre letivo de 2020.

Com a publicação deste edital, o link para as inscrições e os Editais Específicos de cada Programa/Curso ficam disponíveis na página web do Edital 032/2020, no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/editais>, **filtrando por Editais da PRPGP**, conforme cronograma a seguir:

ATIVIDADES	PRAZOS
Inscrição via web <a href="https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais">https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais</a> e envio da documentação necessária à avaliação dos(as) candidato(as)	19 a 28 de setembro, até as 13h
Divulgação da relação final das inscrições confirmadas	28 de setembro
Período para a seleção interna nos Programas/Cursos	29 de setembro a 16 de outubro, até 12h
Data limite para os Cursos entregarem à PRPGP a relação do(s) candidato(s) classificados(as) e suplentes	16 de outubro, até as 14h
Data limite para a PRPGP divulgar a relação dos(as) candidato(s) classificados(as) e suplentes	16 de outubro
Período previsto à interposição de recurso administrativo	Até 20 de outubro
Prazo final à avaliação dos Recursos pelo Colegiado e envio do resultado à PRPGP	23 de outubro, até as 14h
Divulgação do resultado final dos(as) candidato(s) classificados(as) e suplentes	23 de outubro
Divulgação pelo DERCA das <b>orientações para Confirmação de vaga dos(as) candidato(as) classificados(as)</b>	Até 26 de outubro
Período para solicitação de <b>confirmação de vaga e envio dos documentos dos(as) candidato(s) classificados(as)</b> via web <a href="http://ufsm.br/derca">http://ufsm.br/derca</a>	27 e 28 de outubro
Data prevista para o início da publicação dos editais de chamada dos(as) candidato(s) classificados(as) como <b>suplentes</b> , pelo DERCA	01 novembro

As **dúvidas** e informações referentes aos **Editais Específicos de cada Curso**, ao processo de seleção e a documentação a ser enviada, deve-se **entrar em contato com cada Programa/Curso**. As formas de contato podem ser obtidas nos próprios editais específicos de cada curso ou na página da PRPGP ([www.ufsm.br/prpgp](http://www.ufsm.br/prpgp)), no menu Pós-Graduação, onde os cursos estão organizados por nível (Especialização, Mestrado e Doutorado).

Dúvidas referente ao Edital Geral de seleção podem ser encaminhadas à Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG) da PRPGP, através do e-mail [cpg.prpgp@ufsm.br](mailto:cpg.prpgp@ufsm.br).

## 1. DA INSCRIÇÃO

### 1.1. Processo de Inscrição:

- 1.1.1. A inscrição será realizada pela internet **de 19 a 28 de setembro, até as 13h**, no endereço eletrônico <https://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4030>, sendo esta a única modalidade de inscrição aceita.
- 1.1.2. Os Editais Específicos de cada Programa/Curso estão disponíveis na página web do Edital 032/2020 no endereço <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais/032-2020>.
  - 1.1.2.1. Nos Editais Específicos constam as informações referentes ao processo de seleção de cada Programa/Curso e são de inteira responsabilidade das Coordenações dos Programas/Cursos de Pós-graduação.
- 1.1.3. A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte do(a) candidato(a), das normas gerais, das informações/orientações estabelecidas no Edital específico de cada Programa/Curso e todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.
- 1.1.4. Constitui-se responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura integral dos Editais, o conhecimento pleno das instruções/orientações e o acompanhamento das publicações dos resultados de cada etapa nas páginas eletrônicas de cada Programa/Curso.
- 1.1.5. O(A) candidato(a), ao acessar a página web do Edital, deverá entrar no Link “**Sistema de inscrição ao Processo Seletivo do Edital 032/2020**”, escolher a opção referente ao Curso desejado, preencher o formulário com seus dados pessoais e enviar a documentação obrigatória à seleção do curso..
- 1.1.6. O(A) candidato(a) deve informar pelo menos um documento de identificação, um endereço de e-mail válido e realizar o preenchimento adequado dos campos solicitados durante a inscrição.
- 1.1.7. **O envio da documentação obrigatória à seleção (item 2) é realizado no momento da inscrição online, na aba “Informações Adicionais” com a documentação digitalizada**, sendo esta a única modalidade de envio aceito.
- 1.1.8. Antes de continuar o processo, o(a) candidato(a) deve se certificar de que informou todos os dados e anexou a documentação correta.
  - 1.1.8.1. Não há retificação/edição de inscrição finalizada.
- 1.1.9. **O sistema gerará dois números de identificação do candidato: um NÚMERO ÚNICO DE INSCRIÇÃO com 13 dígitos, que deverá ser anotado e utilizado para posterior consulta de sua inscrição**, e um número de inscrição com 4 dígitos, que é o que se tornará público para correta identificação do(a) candidato(a).
- 1.1.10. Cada candidato(a) deverá realizar sua inscrição respeitando o disposto no Edital Específico do curso desejado.
- 1.1.11. O(A) candidato(a) pode se inscrever em cursos diferentes, efetuando a inscrição individual em cada um e obedecendo ao disposto em cada Edital Específico.

### 1.2. Processo de pagamento:

- 1.2.1. Excepcionalmente, para este processo seletivo, não haverá cobrança da taxa de inscrição.

### 1.3. Inscrições confirmadas:

- 1.3.1. A relação dos(a) candidato(as) que efetuaram a inscrição, no período determinado neste edital, será divulgada na página web do Edital 032/2020, no **dia 28 de setembro**.
- 1.3.2. A Comissão de Seleção de cada curso fará a conferência das inscrições, publicará a lista de candidatos aptos à seleção e realizará a seleção de acordo o estipulado no respectivo Edital Específico.

1.3.2.1. Cada Programa/Curso de Pós-Graduação poderá indeferir as inscrições que não atenderem aos requisitos e exigências descritas no edital ou estejam em desacordo com a legislação pertinente.

1.4. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP e as Comissões de Seleção dos Programas/Cursos de Pós-Graduação, não se responsabilizarão se o(a) candidato(a) não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou falha de envio de documentos, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações.

1.5. A responsabilidade da inscrição via web e envio da documentação necessária à avaliação é exclusivamente do(a) candidato(a).

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS)**

2.1. O(A) candidato(a) deverá enviar a documentação obrigatória no momento da inscrição online (item 1.1.1), na aba “**Informações Adicionais**”, em formato digital em arquivo PDF legível com tamanho máximo de 5 mb por arquivo/campo.

2.2. **No momento da inscrição online, o(a) candidato(a) deve enviar a documentação solicitada pelo respectivo Programa/Curso, atendendo ao disposto em cada Edital Específico.**

2.2.1. A ausência da documentação obrigatória e necessária a seleção, por qualquer que seja o motivo, resulta na eliminação do Processo Seletivo.

2.3. **Documentos obrigatórios à seleção dos(as) candidatos(as):**

2.3.1. **Documento de identificação com foto** (exemplo: RG, CPF, CNH, Passaporte, etc);

2.3.2. **Comprovante de titulação de Graduação:** quando a titulação mínima obrigatória para ingresso no curso for em nível de Graduação, deve ser enviado o Diploma de Graduação ou Curso Superior ou, na ausência deste, o Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES ou Atestado de Provável Formando emitido pela Coordenação do respectivo Curso;

2.3.2.1. O atestado de provável formando somente será aceito para a seleção e o(a) candidato deverá enviar o Diploma ou Certificado no momento da confirmação de vaga.

2.3.3. **Comprovante de titulação de Mestrado:** quando a titulação mínima obrigatória para ingresso no curso for em nível de Mestrado, deve ser enviado o Diploma de Mestrado ou, na ausência deste, cópia da ata de defesa de dissertação com a situação de aprovado ou Atestado de conclusão emitido pela Coordenação do seu respectivo Curso com previsão da data da Defesa da Dissertação.

2.3.3.1. O atestado de conclusão somente será aceito para a seleção e o(a) candidato deverá enviar o Diploma ou a ata de defesa no momento da confirmação de vaga.

2.3.4. **Demais documentos informados no Edital Específico do curso desejado.**

## **3. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO HOMOLOGADA**

3.1. Serão indeferidas as inscrições que não atendam a todos os requisitos e exigências deste edital.

3.2. Os processos seletivos serão realizados sob a responsabilidade das Comissões de Seleção, de cada Programa ou Curso de Pós-graduação.

3.3. O Programa realizará a sua seleção, de acordo com os termos do edital, divulgará os resultados parciais de cada etapa e o resultado final da seleção.

3.4. A relação dos(as) candidatos(as) classificados e possíveis suplentes deverá ser entregue pelo curso à CPG/PRPGP, **até o dia 16 de outubro, às 14 horas.**

- 3.5. A divulgação desta relação será disponibilizada na página web do Edital 032/2020, de acordo com a data de recebimento e demanda da PRPGP.
- 3.6. A data limite para a publicação da relação dos(as) candidatos(as) classificados no site, pela PRPGP, será **dia 16 de outubro**.
- 3.7. O(A) candidato(a) que desejar contestar o resultado final da seleção poderá interpor recurso administrativo, até o dia **20 de outubro**, enviando por **e-mail** ao endereço informado no Edital Específico do respectivo Curso/Programa de Pós-graduação no qual se inscreveu. Salvo disposição contrária no Edital Específico, o recurso deverá ser enviado da seguinte forma:
- 3.7.1. E-mail com o título: "**Recurso Edital 032/2020 – Nº inscrição e NOME**"
- 3.7.2. No corpo do e-mail deverá ser informado o nome completo, nº de Inscrição, o nível de curso (Especialização, Mestrado ou Doutorado) e a manifestação sobre o recurso interposto.
- 3.7.3. Caso for anexar documentos, fazer em **arquivo formato PDF (legível)**.
- 3.8. O Colegiado do Programa/Curso será a única instância superior de análise e julgamento do recurso.
- 3.9. A divulgação da relação final dos(as) candidatos(as) classificados será realizada até o dia **23 de outubro**, na página web do Edital 032/2020.
- 4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À CONFIRMAÇÃO DE VAGA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)**
- 4.1. Até o dia **26 de outubro**, o Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) divulgará as instruções à confirmação da vaga dos(as) candidatos(as) classificados(as), na página web do Edital 032/2020.
- 4.2. Os(As) candidatos(as) aptos à Confirmação de Vaga web deverão realizar a solicitação de confirmação da vaga, com previsão para **27 a 28 de outubro**, através do endereço eletrônico <http://www.ufsm.br/derca>, utilizando o número de inscrição de 4 dígitos (gerado no comprovante de inscrição e disponibilizado na listagem de classificados) como login e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha, conferindo, completando e, se necessário, corrigindo os dados apresentados.
- 4.3. **Documentos necessários para a confirmação de vaga:**
- 4.3.1. No momento da Confirmação de Vaga web, o(a) candidato(a) enviará os seguintes documentos necessários, em formato PDF legível, sob pena de indeferimento da confirmação de vaga:
- 4.3.1.1. **Carteira de Identidade Civil ou Militar;**
- 4.3.1.2. **Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;**
- 4.3.1.3. **Certidão de Nascimento ou Casamento;**
- 4.3.1.4. **Passaporte** (documento de identificação obrigatório para estrangeiros);
- 4.3.1.5. **Comprovante de titulação de Graduação:** quando a titulação mínima obrigatória para ingresso no curso for em nível de Graduação, deve ser enviado o Diploma (frente e verso) de Graduação ou Curso Superior ou, na ausência deste, o Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES;
- 4.3.1.6. **Comprovante de titulação de Mestrado:** quando a titulação mínima obrigatória para ingresso no curso for em nível de Mestrado, deve ser enviado o Diploma (frente e verso) de Mestrado ou, na ausência deste, cópia da ata de defesa de dissertação com a situação de aprovado.
- 4.4. O(A) candidato(a) classificado que não efetivar a confirmação de vaga ou não enviar os documentos necessários à confirmação de vaga pelo DERCA, **perderá a vaga**, sendo convocado o(a) candidato(a) imediatamente classificado como suplente, se houver.

4.5. O(A) candidato(a) classificado que não enviar o Diploma (frente e verso), no momento da confirmação de vaga, deverá entregar no DERCA a cópia do Diploma de graduação ou mestrado (frente e verso, de acordo com a titulação mínima solicitada pelo curso a ser matriculado), até o final do primeiro semestre letivo de ingresso no curso.

4.5.1. O não atendimento ao disposto neste item acarretará no bloqueio da matrícula, para o segundo semestre letivo. A regularização da matrícula deverá ser feita até o fim da semana de reajuste, conforme Calendário Acadêmico da UFSM, sob pena de desligamento do Curso.

4.6. O candidato deve confirmar as informações e guardar o comprovante de solicitação de Confirmação de Vaga. Este documento serve como comprovante de sua confirmação da vaga.

## 5. DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

5.1. A matrícula em disciplinas dos ingressantes por este edital, será realizada pela Coordenação do Curso e DERCA, desde que seja garantido o aproveitamento e participação efetiva nas disciplinas do 2º semestre letivo de 2020.

5.2. De acordo com a Resolução nº 016/2013, de 11 de junho de 2013, **somente é permitido o registro acadêmico (matrícula) simultâneo em mais de um curso de pós-graduação nas seguintes situações:**

5.2.1. Quando um registro (matrícula) seja em Curso *Lato Sensu* (especialização) e outro no *Stricto Sensu* (doutorado e mestrado) e que, no momento da matrícula no curso *Stricto Sensu* (doutorado ou mestrado), o discente esteja regularmente matriculado em curso *Lato Sensu* (especialização) há, pelo menos, um semestre letivo; e

5.2.2. Quando da passagem direta do Curso de Mestrado para Curso de Doutorado, Art. 56, do Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu* da UFSM.

5.3. De acordo com a Resolução nº 010/2008, de 02 de junho de 2008, a **admissão do aluno estrangeiro** dependerá da aprovação na seleção do Curso, e a regularização de sua matrícula no âmbito da UFSM corresponde, dentre outros, aos seguintes requisitos:

5.3.1. Demonstrar proficiência em língua portuguesa, inglesa e/ou espanhola, sendo que a proficiência em outro idioma poderá ser aceita mediante aprovação do colegiado do programa de pós-graduação envolvido;

5.3.2. Apresentar visto temporário válido para a realização dos estudos na UFSM ou declaração da Polícia Federal atestando situação regular no País;

5.3.3. Possuir seguro de acidente, enfermidade e repatriação, para si e seus familiares, que cubra as contingências que possam produzir-se durante sua permanência no país;

5.4. O(A) candidato(a) estrangeiro(a) classificado(a), que confirmou a vaga, utilizando como documento de identificação o Passaporte, **deverá entregar ao respectivo PPG e ao DERCA**, a comprovação de visto temporário (estudante) emitido pela Delegacia da Polícia Federal, o Registro Nacional Migratório (RNM) e a cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) emitido pela Receita Federal.

5.5. O(A) candidato(a) estrangeiro(a) classificado(a), quando passar a residir no Brasil, **deverá entregar à Secretaria do Curso**, para regularização de sua matrícula na UFSM, o comprovante da contratação de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, obrigatório aos alunos estrangeiros, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, a cobertura de repatriação funerária do aluno em caso de óbito.

5.6. O(a) aluno(a) estrangeiro na UFSM terá como tutor responsável a Coordenação do Curso ou professor (orientador) designado pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação a que estiver vinculado.

5.6.1. É de responsabilidade do(a) tutor(a) o acompanhamento da regularização deste discente perante a UFSM e a verificação da entrega destes documentos.

## 6. SUPLENTE

- 6.1. A Chamada de suplentes será realizada quando o(a) candidato(a) classificado não realizar a confirmação de vaga, de acordo com o item 4 deste edital.
- 6.2. O Curso encaminhará ao DERCA a solicitação de chamada do(a) candidato(a) classificado como suplente, de acordo com a ordem de classificação.
- 6.2.1. A chamada do(a) candidato(a) suplente por remanejamento será encaminhada à PRPGP e posteriormente ao DERCA.
- 6.3. A Chamada de suplentes independe do início das aulas, desde que seja garantido o aproveitamento e participação efetiva nas disciplinas do 2º semestre letivo de 2020.
- 6.4. A relação dos(as) candidatos(as) chamados(as) na condição de suplentes será divulgada pelo DERCA, com previsão de publicação a partir do **dia 01 de novembro**, na página web do Edital 032/2020, de acordo com a demanda dos Cursos.
- 6.4.1. Os(As) candidatos(as) suplentes chamados à Confirmação de Vaga web deverão realizá-la nas datas informadas pelo DERCA e de acordo com o procedimento descrito no item 4 deste edital.
7. As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, serão divulgadas sempre que necessárias na página web do Edital 032/2020.
8. O início das aulas se dará de acordo com o planejamento interno do curso.

### 9. Relação dos Editais Específicos dos Cursos e vagas:

Nº Edital Específico	CURSO	VAGAS
1	DOUTORADO EM AGRONOMIA (CÓDIGO 947)	11
2	DOUTORADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: BIOQUÍMICA TOXICOLÓGICA (CÓDIGO 894)	3
3	DOUTORADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (CÓDIGO 1078)	3
4	DOUTORADO EM EDUCAÇÃO (CÓDIGO 1027)	43
5	DOUTORADO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA (CÓDIGO 999)	10
6	DOUTORADO EM ENGENHARIA CIVIL (CÓDIGO 1109)	3
7	DOUTORADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (CÓDIGO 948)	20
8	DOUTORADO EM ENGENHARIA FLORESTAL (CÓDIGO 983)	10
9	DOUTORADO EM ENGENHARIA QUÍMICA (CÓDIGO 1131)	11
10	DOUTORADO EM FARMACOLOGIA (CÓDIGO 1031)	1
11	DOUTORADO EM FILOSOFIA (CÓDIGO 1053)	17
12	DOUTORADO EM METEOROLOGIA (CÓDIGO 1092)	8
13	MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO 1148)	16
14	MESTRADO EM AGRONEGÓCIOS (CÓDIGO 1129)	15
15	MESTRADO EM AGRONOMIA (CÓDIGO 919)	10
16	MESTRADO EM AGRONOMIA - AGRICULTURA E AMBIENTE (CÓDIGO 1052 )	7

17	MESTRADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL – Campus FW (CÓDIGO 1136)	13
18	MESTRADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: BIOQUÍMICA TOXICOLÓGICA (CÓDIGO 969)	1
19	MESTRADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (CÓDIGO 887)	6
20	MESTRADO EM EDUCAÇÃO (CÓDIGO 944)	37
21	MESTRADO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (CÓDIGO 1124)	12
22	MESTRADO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA (CÓDIGO 943)	18
23	MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL (CÓDIGO 908)	21
24	MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (CÓDIGO 926)	29
25	MESTRADO EM ENGENHARIA FLORESTAL (CÓDIGO 984)	14
26	MESTRADO EM ENGENHARIA MECÂNICA (CÓDIGO 1147)	20
27	MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA (CÓDIGO 1130)	12
28	MESTRADO EM FARMACOLOGIA (CÓDIGO 1005)	2
29	MESTRADO EM FILOSOFIA (CÓDIGO 980)	23
30	MESTRADO EM GERONTOLOGIA (CÓDIGO 1097)	26
31	MESTRADO EM MATEMÁTICA (CÓDIGO 1010)	12
32	MESTRADO EM METEOROLOGIA (CÓDIGO 1022)	8
33	MESTRADO EM REABILITAÇÃO FUNCIONAL (CÓDIGO 1123)	17
34	MESTRADO PROFISSIONAL EM AGRICULTURA DE PRECISÃO (CÓDIGO 1054)	16
35	MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (CÓDIGO 1056)	18
36	MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS (CÓDIGO 1048)	21
37	MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS EM REDE (CÓDIGO 1093)	19
38	ESPECIALIZAÇÃO EM DESIGN DE SUPERFÍCIE (CÓDIGO 1100)	12
39	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR (CÓDIGO 1001)	21